



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde

AUTORIZAÇÃO

Eu, Danilo Souza Amorim, na qualidade de Ordenador de Despesas do Núcleo Regional de Saúde- Sul no uso de minhas atribuições Legais e Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches, com a finalidade de atender os Membros da **Comissão Intergestores Regional (CIR)**, do Núcleo Regional de Saúde -NRS - Sul, na realização das Reuniões de CIR com fornecimento de lanches.

A citada despesa está compatível com o Plano de 2024 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de possuir adequação com a Lei de Orçamento Anual, nesta última na seguinte dotação:

Projeto Atividade: 6625

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte: 130

Resolvo: I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador, conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Estadual.

Atenciosamente,

Danilo Souza Amorim

Coordenadora do NRS SUL

Em 12/junho/2024



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Souza Amorim, Sanitarista**, em 13/06/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00091988207** e o código CRC **113C09A0**.